



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI COMPLEMENTAR N.º 4.054/2014

Acrescenta dispositivo na Lei Complementar n.º 3.754/2012 e dá outras providências.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º - Fica alterada a estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano acrescentando um cargo correspondente a unidade 2.5, no anexo XII da Lei Complementar n.º 3.754/2012, que passa a vigor da seguinte forma:

ANEXO XII – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
UNIDADE	SIMB	QTD	CARGO
2.5. Superintendência de Regularização Fundiária	DGA 3	1	Superintendente

Art. 2.º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 11 de dezembro de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal